



## **EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM)**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, torna público para o conhecimento dos interessados e por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decretos Municipais nº 048 e 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

### **IMPORTANTE:**

- Início Acolhimento das propostas:

**18/08/2017 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**22/08/2017 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**22/08/2017 às 09h00min**

- Local:

**[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado”**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



• Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Impugnação/Remessa de Documentos:

**Impugnação:** Devidamente protocolada no setor de protocolo junto à Prefeitura Municipal

**Correio:** [PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT](#)

[A/C SETOR DE LICITAÇÕES](#)

[AVENIDA BRASIL, N° 2.000, BELA VISTA, PALÁCIO ARAGUAIA](#)

[VILA RICA / MT](#)

[CEP: 78.645-000](#)



## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

## 3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

## 4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

## 5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4. Não será admitida a subcontratação.

## 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela portaria nº 012/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Coordenar o processo licitatório;

B. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

C. Conduzir a sessão pública na internet;

D. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

E. Dirigir a etapa de lances;

F. Desclassificar propostas indicando os motivos;

G. Verificar e julgar as condições de habilitação;

H. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

I. Indicar o vencedor do certame;

J. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



- K. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- L. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E-**

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.7. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **- PARTICIPAÇÃO-**

7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.8.1. Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.8.2. É recomendável que as empresas apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.8.3. A proponente, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo 4 do Edital. A proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.10. A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste edital.



7.12. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.13. Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14. A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**- ABERTURA -**

7.15. A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.16. Até a abertura da sessão, as Proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.17. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.18. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.19. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.20. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.21. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.22. A proponente somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.23. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.24. Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.25. Durante o transcurso da sessão pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.26. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.27. O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.28. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

7.29. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.30. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às proponentes participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.32. A habilitação das proponentes será verificada por meio dos documentos relacionados no Anexo 4, avaliado na forma da Lei 8.666/93.





7.33. Os documentos deverão ser remetidos no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no subitem 1.5 do Anexo 4 deste Edital.

7.34. A empresa vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.35. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.36. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.37. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

**7.38. A empresa que não mantiver sua proposta ofertada na sala de disputa alegando inexequibilidade ou que solicitar desclassificação por erro de digitação ou por falta de documentação, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) meses.'**

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o **MENOR PREÇO**, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo 3 deste Edital.



8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total em relação ao Anexo 7.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Vila Rica, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dias útil antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

9.1.1. A impugnação somente será aceita através do e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br).

9.1.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

A. Declaração da vencedora;

B. Anulação ou revogação do pregão;

C. Aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica.

9.4. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

9.5. O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 9.3. dependerá de manifestação imediata, na forma do subitem 9.4. deste Edital, e motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3



(três) dias para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

9.5.2. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

9.6. O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os Recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 9.3. deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.8. A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 9.3. será feita mediante publicação na imprensa oficial.

9.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

9.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

9.10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

## 10. PENALIDADES

10.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo

prazo de até 5 (cinco) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e



aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação,



mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.2. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

13.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



13.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

13.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

13.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

13.9. A participação da Proponente nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

13.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

13.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

13.12. É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência.

**ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.

**ANEXO III**- Modelo Proposta Econômica.

**ANEXO IV** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

**ANEXO V** - Modelo Declarações.





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO VI-** Exigências para Habilitação.

**ANEXO VII-** Preço Máximo Unitário e Total.

Vila Rica/MT, 07 de Agosto de 2017.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atendimento as ESF'S, Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

1.5. O **valor máximo unitário** e **especificações** do objeto em questão consta no Anexo 7 do presente Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

2.4 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

### **3. LOCAL DE ENTREGA**



3.1 - Os medicamentos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624, no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

#### **4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO**

##### **4.1. DO PRAZO**

4.1.1. O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prorrogação.

##### **4.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.2.1. Conforme Cláusula Nona da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

##### **4.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.3.1. Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

##### **4.4. DO REAJUSTAMENTO**

4.4.1. Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.2. O produto deverá ser entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 5.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 5.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras e mediante autorização da Secretaria interessada;



**5.14.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.14.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.15.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**5.16.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

**5.17.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**6.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**6.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

**6.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

**6.5.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

**6.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

**6.7.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



6.9. Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais. A fiscalização ficará por conta do servidor devidamente designado para tal.

## 8. DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

## 9. DA PROPOSTA

9.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital e no presente Anexo I.

9.2 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

## 10. DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento será efetuado por lote.

10.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

## 11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



11.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., nº ....., ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atendimento as ESF'S, Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**



2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização, e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais. A fiscalização ficará por conta do servidor devidamente designado para tal.

### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ... - .....

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

**VALOR TOTAL R\$** ..... (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 5.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 5.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 5.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras e mediante autorização da Secretaria interessada;



**5.14.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.14.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.15.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**5.16.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

**5.17.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**6.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**6.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

**6.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

**6.5.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

**6.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

**6.7.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



6.9. Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso.

## 7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a empresa vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da empresa, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

### **Secretaria/Fundo Municipal de Saúde**

#### **2.042 – Manutenção e Encargos com PSFS**

(337) – 3.3.90.30.09 – Material de Consumo (Rec 0007)

(338) – 3.3.90.30.09 - Material de Consumo (Rec 0042)

(339) – 3.3.90.30.09 - Material de Consumo (Rec 0202)

Material Farmacológico

#### **2.048 – Manutenção e Encargos com o Pronto atendimento**

(485) – 3.3.90.30.09 – Material de Consumo (Rec 0001)

(486) – 3.3.90.30.09 – Material de Consumo (Rec 0007)



(487) - 3.3.90.30.09 – Material de Consumo (Rec 0042)

(488) - 3.3.90.30.09 – Material de Consumo (Rec 0202)

Material Farmacológico

### **2.053 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal**

(613) - 3.3.90.30.09 - Material de Consumo (Rec 0001)

(614) - 3.3.90.30.09 – Material de Consumo (Rec 0007)

(615) - 3.3.90.30.09 – Material de Consumo (Rec 0042)

(616) - 3.3.90.30.09 – Material de Consumo (Rec 0202)

Material Farmacológico

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

**9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**9.3.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.3.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**9.4.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**9.5.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;





b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**11.1.1.** Notificação/Advertência;

**11.1.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.2.** A empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco)





anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 038/2017** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2017.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2017-2020  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 03**

**PROPOSTA ECONÔMICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as condições consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 04**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
....., estabelecida na Rua  
....., n.º ....., bairro .....,  
cidade....., estado....., CNPJ n.º  
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre  
e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues,  
pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../..... de ..... de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 05**

## DECLARAÇÕES

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 05.**

**I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados; conforme Anexo 04 do Edital.
- b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ANVISA/MS** em plena validade, (quando for o caso).
- c) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmacêuticos ou Químicos, conforme o caso, em plena validade (quando for o caso).

**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

### **III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença para localização e funcionamento** da sede da empresa.

### **IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro-mencionada.





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
- 1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.
- 1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.
- 1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.
- 1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.
- 1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.
- 1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 07

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL

A estimativa do custo unitário e total para aquisição do objeto relacionado abaixo, foi obtida mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, a qual foi realizada pelo Setor de Compras. Foram planilha dos orçamentos e se utilizou da média para estabelecer o preço máximo unitário e total que segue.

LOTES	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNT. R\$	TOTAL R\$
1.	30	Kits	Kit colesterol total - determinação por reação química, método enzimático, modo de reação ponto final, técnica 520nm, volume máximo de 25ml, estocagem na temperatura de 2 a 8c, automação: beckman cx5, rotulagem com nr. De lote, data de fabricação/validade e procedência, reagente principal liofilizado, para determinação em soro, volume total do kit: 200ml, numero de reagentes do kit: monoreagente, presença de padrão: acompanha padrão.		88,31	2.649,30
2.	15	Kits	Reagente para dosagem de ácido urico para determinação enzimatica, de ponto final		86,65	1.299,75
3.	8	Kits	Reagente para dosagem de amilase cinetico colorimetrico, cinetica, faixa de leitura visivel		208,11	1.664,88
4.	10	Kits	Reagente para dosagem de bilirrubina total e direta determinação colorimetrica, de ponto final com padrão		53,28	532,80
5.	12	Kits	Reagente para dosagem de creatinina cinetico de dois pontos, quimica seca, metodo slide creatinina		57,97	695,64
6.	40	Cx	Teste rápido imunocromatografico para a detecção semiquantitativa de antígeno prostático caixa com 25 testes		265,95	10.638,00
7.	10	Und	Reagente para diagnostico		130,34	1.303,40



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			antígeno rosa bengala, aglutinação direta em lamina, suspensão inativada de brucella abortus teste qualitativo, detecção a partir de 25UI/ML, embalagem apropriada para o produto. Kit com aproximadamente 30 testes (1x1ml), NR do lote, data fabricante, validade			
8.	5	Kits	Teste qualitativo de aglutinação rápida - método látex, para troponina, kit contendo 20 testes, com numero de lote, data fabricação, validade e procedência.		162,99	814,95
9.	15	Kits	Kit de reagentes para equipamento laboratorial - para dosagem quantitativa da alanina aminotransferase (alt) ou transaminase glutâmico piruvica (tgp) método cinético. Para aparelho semi-automatizado.		84,35	1.265,25
10.	15	Kits	Kit de reagentes para equipamento laboratorial - para dosagem quantitativa da aspartato aminotransferase (ast) ou transaminase glutâmica oxalacetica (tgo), método cinético. Para aparelho semi-automatizado.		82,03	1.230,45
11.	15	Kits	Reagente para dosagem de gama gt - cinético enzimatico, faixa leitura uv 409/659 nm, glutamil-glicilglicina, pronto para uso, em soro / plasma, analisadores automáticos de química clinica, manual atualizado por informativos, embalagem de acordo com a legislação vigente, rotulo contendo: numero do lote, data de fabricação, validade e temperatura de estocagem, validade do material apos entrega de no mínimo 12 meses		108,84	1.632,60
12.	30	Kits	Reagente compatível para		195,13	5.853,90



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			analisador bioquímico cobas 111 triglicerídeos.			
13.	8	Kits	Kit de reagentes para equipamento laboratorial - para dosagem quantitativa de uréia no soro, plasma e urina método enzimático e colorimétrico. para aparelho semi-automatizado		112,10	896,80
14.	20	Kits	Kit para detecção de proteína c reativa - dosagem quantitativa de proteína c reativa, aglutinação, utiliza como suporte partículas de poliestireno recobertas com anticorpo monoclonal anti proteína c reativa humana, leitura aglutinação, execução não automatizado, soro, determinação quantitativo, necessita de controles, validade mínima após entrega de 6 meses, entrega total, o material deve ser conservado em temperatura de 2 a 8 graus c, kit, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência.		81,84	1.636,80
15.	20	Kits	Kit aslo - determinação por aglutinação em látex para anti-estreptolisina "o", método não enzimático, técnica leitura visual, automação de execução manual, reagente principal pronto para uso, para determinação em soro, volume total do kit: 50 - 100 testes, presença de padrão com controles negativo e positivo inclusos		114,16	2.283,20
16.	20	Kits	Kit para detecção de fator reumatoide - kit para dosagem quantitativa de fator reumatoide, método aglutinação, utiliza como suporte partículas de látex recobertas com anticorpo específico anti fator reumatoide humano, leitura aglutinação e leitura visual, execução manual, em soro, determinação quantitativa,		90,64	1.812,80



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			acompanha controles, validade mínima após entrega de 6 meses, kit contendo 50 determinações, rotulo c/ nr de lote, data de fabricação/validade			
17.	10	Kits	Kit para vdrl - antígeno pronto para uso, suspensão antigênica estabilizada para realizar prova.		51,40	514,00
18.	35	Kts	Kit para determinação de BCG, determinação por imunocromotografia, método de 25MUI/ML, modo de reação qualitativo rápido, técnica não, volume máximo de individual tipo pack. Caixa com 100 unidade.		53,50	1.872,50
19.	10	Frasco	Soro anti-a, antib e anti-ab - antisoro monoclonal ou policlonal do tipo soro anti rh, do tipo anti rh, reativo em tubos, com tempo de máximo 30 segundos, expressa em cruces no mínimo de anti rh 3+, no mínimo de anti rh 1/32, no mínimo de soro, incolor, em português com informações técnicas		26,53	265,30
20.	10	Frasco	Soro anti rh - anti soro específico p/ antígenos do sistema rh antissoro monoclonal igm, do tipo anti d, título 32, intensidade 3+ frente as hemácias or1r, or2r, oror, reativo em tubo, data de validade, no lote e informações técnicas em português, constituído pelos estabilizantes e conservantes obrigatoriamente mesmo fabricante		25,68	256,80
21.	40	Frasco	Kit de tira reagente - tira reagente para uroanalise, presente, presente, presente, presente, presente, presente, presente, presente, acondicionado em frasco com 100 tiras, leitura instrumental e/ou visual (caixa 100 tira)		44,92	1.796,80



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



22.	1	Und	Sódica 0,1 % como preservativo, no mínimo de 1/256, no mínimo de hem 1/128, transparente, em português com definição técnica ( soro bio peg)		58,93	58,93
23.	4	Und	Soro anti-a, antib e anti-ab - antisoro monoclonal ou policlonal do tipo soro anti humano, do tipo		33,94	135,76
24.	2	Und	Albumina bovina 22% - constituída por albuminabovina, usado em tubo, em português com informações técnicas, por 22%		36,78	73,56
25.	2	Und	Sensibilizadas com igg, para controle do teste de coombs, acompanhando bula e certificado de analise, em frascos		41,41	82,82
26.	2	Und	Soro anti rh - anti soro específico p/ antígenos do sistema rh controle de rh - controle negativo		33,55	67,10
27.	1	Und	Soro anti-a, antib e anti-ab - antisoro monoclonal ou policlonal do tipo soro anti cde, do tipo		36,83	36,83
28.	1	Cx	Equipos para transfusão de sangue - do tipo dupla e flexível, de no mínimo 1m70cm, constituído de poliamida 66, de 100 micra, de no mínimo 170 micra, obrigatoriamente: atoxico, obrigatoriamente: esteril, deve ser oxido de etileno ou radiação gama, descartável, uso único, com acoplador para bolsas plasticas, tipo rolete, com certificado de analise e especificações, deve constar o numero no tubo de plástico do equipo, embalagem interna/exte, deve constar instruções técnicas para uso, embalado em saco de polietileno, impermeável conforme reg. Tec. (caixa 150 unidade)		993,00	993,00



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



29.	1	Und	Bolsa dupla para coleta de sangue - usados para coleta com sistema de amostra com adaptador p/tubo a vácuo sem necessidade de romper seg., confeccionado em pvc atóxico, impermeável em celofane ou plástico, deve ser raio gama, deve ser estéril, formas arredondadas evitando retenção do conteúdo, deve constar dados sobre com instrução de uso e cuidados em língua portuguesa,, pode ter embalagem em papel tipo cartoon, 450 ml, constituído por segmentos de coleta e transferência, contendo agulha bisel trifacetado 16 g, constituído por cpda -1, devem estar embalados tipo caixa de papelão, com amostra do lote do produto, data mínimo 12 meses, de acordo com 10154450006		40,10	40,10
30.	20	Kits	Kit para detecção de ac igm anti rubéola - detecção de anticorpos igg/ igm contra o vírus da rubéola, imonocromatografico de fase solida, soro ou plasma, determinação qualitativa e diferencial de anticorpos igg e igm, controle interno, acompanha soluções e acessórios necessários, validade mínima apos entrega de 6 meses, kit contendo 25 testes, no mínimo, acompanha bula, de acordo com a legislação vigente		159,17	3.183,40
31.	10	Kits	Kit para detecção de anti-igg e anti-igm, contra 4 soros tipos do vírus da dengue - para fase solida detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti-igg e anti-igm, contra 0s 4 ( quatro) soros tipos do vírus da dengue, em soro plasma humano ( edta, citrato sódio e herarina), imunocromatografico, resina,		211,56	2.115,60





# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			microparticulas, manual, soro ou plasma, qualitativa, acompanha controles, validade de no mínimo 06 (seis) meses, fornecimento total, 2 a 8 graus, 25 a 40 testbila com instruções de uso, numero de lote prazo d validade temperatura de estocagem, etc			
32.	8	Frasco	Corante - coloração de gram (lugol), destinado a bacterioscopia, visando diagnostico de bactérias gram positiva e gram negativa, em frasco., acondicionado em embalagem apropriadas, rotulo c/n.lote, data de fabricação/validade e procedência 1 litro		80,32	642,56
33.	3	Frasco	Reagente para diagnostico - - safranina, embalagem apropriada para o produto, nr.do lote, data de fabricante, validade		56,74	170,22
34.	3	Frasco	Meios de cultura - corante violeta de metilo (violeta de genciana), meio para uso em para cultura, meio acondicionado em frasco com 25 grama		44,18	132,54
35.	2	Frasco	Agar eosina azul de metileno - meio para uso em corante, eosina azul de metileno (giemsa), com solução, acondicionado em frasco de 1 litro		285,51	571,02
36.	2	Frasco	Reagente para diagnostico - - fucsina de básica, embalagem apropriada para o produto, nr.do lote, data de fabricante, validade		73,06	146,12
37.	10	Frasco	Reagentes químicos - giemsa - solução de azul eosina (azul de metileno2/giemsa), categoria p.a., categoria microscopia, apresentado em liquido, acondicionado em frasco com 500ml, rotulo com num. Do lote validade, formula, armazenagem.		69,32	693,20



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



38.	20	Frasco	Álcool - metílico, categoria pa, (metanol), com teor mínimo de 99,8%, com densidade de 0,79 g/ml a 20 c, acondicionado em frasco de 1 litro, rotulo com formula, data de fabricação e validade, nr. Do lot	22,79	455,80
39.	3	Frasco	Corante - para coloração ziehl-nielsen, de bacilos alcool acido resistente (b.a.a.r.), em frasco., acondicionado em embalagem apropriadas, rotulo c/n.lote, data de fabricacao/validade e procedencia	56,61	169,83
40.	120	Litros	Álcool etílico a 70% - concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica solução, indicação de uso: antisséptico, desinfetante	6,53	783,60
41.	2	Kits	Kit de reagentes para equipamento laboratorial - corante panotico p/hematologia, para execução de exames, c 3x/500, validade mínima apos a entrega de 6 meses, embalagem apropriada para o produto, rotulo com numero do lote data de fabricação.	41,46	82,92
42.	2	Frasco	Reagentes químicos - liquido de turck, categoria p.a., categoria para contagem de leucócitos em câmara, apresentado em liquido, reagente hidratado, acondicionado em frasco de com 01 litro, rotulo com nr. Do lote, data de fabricação/validade, formula e condição de armazenamento (embalagem 500 mililitro)	37,80	75,60
43.	5	Und	Lâmpada - para encaixe em base tipo bipino, compatível	20,00	100,00



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			com microscópio óptico, tensão: de 20, potencia: nominal de 6w, lâmpada halogena			
44.	5	Pct	Abaixador de língua - de madeira, de uso único, extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo (14cmx1,5cm de largura)x(1,5mm de espessura), embalado em plástico transparente atóxico e resistente, rotulagem respeitando legislação atual vigente)		5,82	29,10
45.	50	Und	Escova - em arame galvanizado, com formato circular, para lavagem de tubos, com aproximadamente 15 mm de diâmetro, cerdas 85 mm, pincel 25 mm, cabo 145 mm e comprimento total 255 mm, acondicionado em embalagem apropriada		4,93	246,50
46.	100	Cx	Tubo a vácuo para coleta de sangue - em vidro ou plástico, composto de edta, tampa na cor roxa. Caixa 100 unidades		66,15	6.615,00
47.	100	Cx	Tubo a vácuo para coleta de sangue - em vidro fino,, e transparente,, medindo 12,5 x 75mm,, com tampa cinza, com anticoagulante (fluoreto de sódio), com aspiração de 05 ml,, com c/ proteção entre os tubos, dados de identificação, procedência e validade, e nacional . Caixa com 100 unidades		94,35	9.435,00
48.	10	Frasco	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA,TRANSPARENTE, I-rfrasco 100 mililitros		21,59	215,90
49.	300	Cx	Seringa descartável - em plástico, atóxico, apirogenio, integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua		34,50	10.350,00



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central luer, estéril, silconizada, com capacidade de 5ml, com agulha 25 x 7, embalada em cartela (caixa 100 unidade)			
50.	100	Cx	Seringa descartável - em plástico, atóxico, apirogenico integro, cilindro translucido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com escala de graduação visível, embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatômico, bico central e luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 10cc, com agulha 25 x 7, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ms, com sistema de trava de segurança nr32 (caixa 100 unidade)		55,00	5.500,00
51.	12	Cx	Seringa descartável - em plástico, atóxico, apirogenico integro, cilindro translucido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com escala de graduação visível, embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatômico, bico central e luer, esteril, siliconizada, com capacidade de 3cc, com agulha 25 x 7, embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no ms (caixa 100 unidade)		34,33	411,96
52.	2	Und	Lamparina para uso		34,75	69,50



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			odontológico - comum, uso odontológico, corpo de vidro, tampa de inox, acompanha pavio de algodão, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação			
53.	60	Cx	Luva para procedimento - em látex (borracha natural), ambidestra superfície lisa, sem po, tamanho p, com punho reforçado, não estéril, embalagem apropriada para o produto, de acordo com as normas do ministério do trabalho (caixa 100 par)		30,51	1.830,60
54.	5	Cx	Lamina de bisturi - em aço inoxidável cortante, numero 15, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade		30,42	152,10
55.	30	Cx	Luva descartável para procedimento - luvas de látex (luva de segurança), levemente lubrificada com po bioabsorvível, com perfeita adaptação anatômica e sem falhas, não esterilizada (caixa com 100 unidades), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, uniforme sem falhas, tamanho médio, com procedência a ca nº 9633, com data de fabricação, com validade do produto (caixa 100 par)		29,06	871,80
56.	12	Und	Estante - para tubos cônicos de 12 ml, de polipropileno, com 6 linhas por 6 colunas, para tamanho do espaço de cada buraco compatível a colo cacao de tubos conicos de 12 ml, 36 tubos, na cor branca		24,52	294,24
57.	12	Und	Estante - para tubo de ensaio, de plástico, com divisoria para facilitar o transporte, para tubo de 12 x 75 mm, 72 tubos		34,20	410,40



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



58.	2	Cx	Mascara de proteção - facial com camadas filtrantes sintéticas tratadas eletrostaticamente, n 95, padrão, para proteção contra gases, vapores e partículas, com proteção e estribo para o apoio no nariz (caixa 100 unidade)		69,80	139,60
59.	1	Und	Maleta - para coleta e transporte de material de uso laboratorial, em polipropileno, cor: branca dimensões: 429 x 265 x 172mm (comp x larg x alt),com 02 divisórias e compartimento reguláveis e estante para acondicionar 15 tubos para coleta de sangue		125,70	125,70
60.	5	Cx	Lanceta - em picadora, estéril, para uso laboratorial, acondicionado em caixa com 200 unidades		15,87	79,35
61.	6	Frasco	Solução anticoagulante edta - composto por anticoagulante l-pico, fosfolipideo hexagonal(teste confirmatório) para hematologia (em kit), rotulo contendo data de validade, modo de usar, n- de lote, presente no rotulo, sem bula (frasco 20 mililitro)		37,14	222,84
62.	20	Frasco	Solução anticoagulante edta - composto por solução anticoagulante fluoreto usado para glicemia, rotulo em português com nr. De lote, data de fabricação/validade, formula e procedência, apresentar registro no ms, sem bula (frasco 20 mililitro)		27,65	553,00
63.	60	Cx	Coletor universal - capacidade de 100 ml graduado ate 80 ml, polipropileno (transparente tampa branca com rosca, pa, não estéril, tampa de oclusão hermética em polipropileno com duas vias e alças em pvc		76,72	4.603,20



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			para fixação com 40 cm, rotulagem respeitando a embalagem individual em papel grau cirúrgico, rotulagem respeitando a legislação vigente. Caixa com 500 unidades			
64.	8000	Und	Sistema integrado para parasitologia - para coleta e conservação de fezes, frasco com tampa funilada com rosca, contendo formol a 10%, tampa com filtro, lacre e coletor, com bastão coletor, embalagem individual, rotulo com data de validade, conteúdo e numero do lote unidade		124,37	994.960,00
65.	50	Pct	Coletor de urina-sistema aberto - infantil masculino, com tipo saco, apresentação conforme decreto lei 79094/77 conforme decreto lei 79094/77. Pc com 50 unidades		10,94	547,00
66.	50	Pct	Coletor de urina-sistema aberto - infantil - feminino, com tipo saco, apresentação conforme decreto lei 79094/77 conforme decreto lei 79094/77. Pc com 50 unidades		17,22	861,00
67.	3	Und	Tubo capilar - em vidro, com heparina, 75 x 1 x 1,5mm, para microhematocrito, autoclavavel, acondicionado em caixa c/500, constando externamente dados de proce		36,37	109,11
68.	3	Und	Cabo - cabo de bisturi n° 3, em aço inoxidável		9,60	28,80
69.	10	Cx	Lamina - em vidro, fosca, lisa, 0,8 a 1,1 mm, 26x76mm, etc, para coleta de material citológico, etc, para microscopia, acondicionado em caixas com 100 (unidade)		6,98	69,80
70.	30	Cx	Lamínula - de vidro, na medida 22 x 22mm, embalado em caixa com 100 unidades		4,25	127,50





# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



71.	40	Cx	Lamínula - de vidro, na medida 24 x 24mm, embalado em caixa com 100 unidades	5,09	203,60
72.	50	Und	Cálice - em vidro, 250 ml - aprox.2mm de espes.na borda, 7,5cm (diam.)Parte superior, 15 cm de altura e fundo em v., circular, para sedimentação, acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedência.	33,00	1.650,00
73.	100	Pct	Ponteira plástica - apirogenica, com capacidade de 200 microlitros, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedência (saco 200 unidade)	15,12	1.512,00
74.	40	Pct	Ponteira plástica - apirogenica, estéril, para ponteira para pipeta, com capacidade de 1ml (saco 200 unidade)	37,18	1.487,20
75.	2	Und	Cronometro - do tipo digital, com indicador de horas, minutos e segundos, alarme e contagem regressiva. Tela digital e estrutura em plástico de alta resistência.	55,98	111,96
76.	10	Rolos	Gaze hidrofila - de fios de algodão (tipo queijo), com 9 fios, medindo ( 91 x 91 )cm, bom acabamento, sem fios soltos dobrada, apresentação conforme dec.lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90	39,40	394,00
77.	30	Rolos	Algodão hidrófilo - cor branca, boa absorvência, macio e inodoro, em camadas uniformes e compacta prensado em quadrados, com (05cm larg.x 05cm comp.)Aprox., em plástico atóxico, o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto devera obedecer a legislação	15,75	472,50



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			atual vigente			
78.	12	Und	Solução de limpeza para aparelho de laboratório - tipo solução de limpeza detergente, para uso em equipamento para analisador hematológico de 18 parâmetros (micros 60), código cleaner, acondicionado em embalagem 11		116,72	1.400,64
79.	100	Und	Recipiente para materiais perfurocortantes - de papelão resistente, impermeabilizado internamente,, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta de material liquido, sem vazamentos. Recipiente com 7 litros., a tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação, deve seguir as nbrs 13.853 e 7500.		9,03	903,00
80.	10	Pct	Detergente desencrostante - 96, pó, branco, composição: monifenol etaxilado 4g, sequestrante alcalizante, coadjuvante, excipiente q.s.p. 100 g, uso profissional, para umectação e solubilização de sujidades orgânicas aderivas em artigos medico-cirúrgico-etc, embalagem apropriada para o produto, rotulo com contendo validade, procedência, registro do ms		44,32	443,20
81.	20	Und	Braçadeira para garrote pneumático - tamanho adulto, para punção de veias, em tecido em material elástico com velcro.		11,72	234,40
82.	100	Und	Bolsa para gelo - confeccionada em plástico rígido, reutilizável, medindo: 17cm (c) x 9,5cm (l) x 2,5cm (a), capacidade: 400ml, formato: retangular, com tampa de rosca.		88,47	8.847,00



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



83.	10	Und	Pisseta - em polietileno, bico dosador reto, com tampa, capacidade: 250ml		8,47	84,70
84.	20	Cx	Curativo adesivo - com bandagem adesiva para uso apos punção venosa, antisséptico, antialérgico e estéril, carboxo metil celulose, medindo 0,3 x 0,5cm, involucro individual, com capa plástica de proteção, conforme ministério da saúde (caixa 500 unidade)		19,99	399,80